



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 63, DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 65, de 2014, da SENADORA VANESSA GRAZZIOTTIN que *requer, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar da 2nd Globe Climate Legislation Summit, a convite da Globe International Secretariat, no período de 25 de fevereiro a 4 de março de 2014, a realizar-se em Washington, nos Estados Unidos, e comunica, nos termos do art. 39 do referido Regimento, que estará ausente do País nesse período.*

RELATOR: Senador ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Comissão o Requerimento nº 65, de 2014, de autoria da Senadora VANESSA GRAZIOTTIN, que requer, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno desta Casa, autorização com ônus para o Senado Federal, para se ausentar do País, no período de 25 de fevereiro a 4 de março de 2014, e comunica, nos termos do art. 39 do referido Regimento, que estará ausente do País nesse período.

Segundo destaca o convite endereçado à Senadora por parte do Presidente da Organização Global de Legisladores (GLOBE), sucursal Brasil, Rt. Hon. John Gummer, e do Secretário Geral da Organização, Adam C. T. Matthews, a visita congregará legisladores de 66 países na oportunidade da 2ª Cúpula Ambiental da GLOBE, a realizar-se em Washington, nos Estados Unidos, a qual se concentrará no papel crítico dos legisladores no desenvolvimento, aprovação e implementação de leis nacionais sobre mudança climática e marcos regulatórios.

A Cúpula vindoura dará continuidade àquela ocorrida no Rio de Janeiro, em junho de 2012. Na ocasião, será lançada a Parceira para a Legislação Climática (The Partnership 4 Climate Legislation), cooperação entre a GLOBE, as Nações Unidas e o Banco Mundial para apoiar as iniciativas de desenvolvimento, avanço e implementação da legislação sobre mudança climática.

O Requerimento foi datado de 11 de fevereiro deste ano e encaminhado à Relatoria no dia seguinte.

II – ANÁLISE

O Requerimento tem por fundamento o inciso III do art. 55 da Constituição Federal, que faculta ao parlamentar deixar de comparecer às sessões ordinárias da Casa a que pertencer, desde que em gozo de licença ou em desempenho de missão, por esta autorizada.

No plano regimental, o pedido está em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, por sua vez, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, estabelecendo ainda, em seu § 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

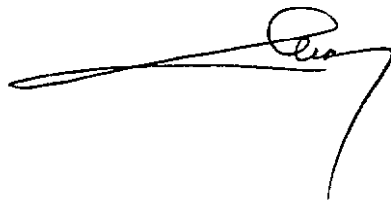
As ações de diplomacia congressional têm aumentado em frequência e densidade e contribuem sobejamente para a troca de experiências e para a ampliação de perspectivas sobre como e de que melhor maneira o Poder Parlamentar pode influir em políticas públicas de inquestionável importância, como as ambientais. O projeto em curso é a continuidade de parceria já celebrada e a proficuidade dos trabalhos é de inegável qualidade.

III – VOTO

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria em exame, e da importância da missão, opino pela aprovação do Requerimento nº 65, de 2014.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2014.

Senadora Vanessa Grazziotin, Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, followed by a vertical line that curves to the right.

, Relatora

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
REQUERIMENTO Nº 65, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 20/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: [Assinatura]
RELATOR: SENADORA ANA AMÉLIA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

Publicado no DSF, de 21/2/2014.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF
OS:10474/2014